GABINETE DO PREFEITO
BIRIGUI

Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 590, DE 3 DE JUNHO DE 1.963
****

R/ 194 Vº e 195/4

DISPÕE SÔBRE MAJORAÇÃO DE AUXÍLIO CONCEDIDO AO CARTÓRIO ELEITORAL LOCAL, PARA MANUTENÇÃO DE UM FUNCIONÁRIO.

Eu, DR. ANTONIO SANCHES GRANEIRO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu pro-- mulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica majorado em Cr.$ 10.860,00 (DEZ - MIL, OITOCENTOS E SESSENTA CRUZEIROS) mensais, o auxílio concedido - ao Cartório Eleitoral local, para manutenção de um funcionário.

ARTIGO 2º -- As despesas decorrentes com a execução- desta lei correrão pela Verba 502/8-98-4 - Despesas Diversas - III,- do orçamento vigente, suplementada, se necessário.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos três de junho - de mil novecentos e sessenta e três.

(DR. ANTONIO SANCHES GRANEIRO)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura, aos três de junho de mil novecentos e sessenta e três, e por Edital, afixado no local de costume.

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Assistente Administrativo da Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura